

## **Assessoria do Senador Sarney já tem fórmula para votação da composição do Conselho**

A assessoria do Senador José Sarney informou na última sexta-feira, ao diretor da FENAJ, Paulino Motter, que já chegou a uma conclusão sobre a fórmula a ser adotada para o encaminhamento da votação da composição do Conselho de Comunicação Social.

Segundo os assessores do Senador Sarney, a Presidência do Congresso fará publicar, nos principais jornais do país, um edital convocando a manifestação de todos as entidades interessadas em fazer indicações para a composição do Conselho.

As indicações serão recebidas e avaliadas por uma Comissão Mista da Câmara e do Senado, encarregada de avaliar as sugestões e propor uma chapa para a composição do Conselho a ser votada pelo Plenário do Congresso.

A assessoria do Senador Sarney considera viável a realização de uma audiência pública para que esta Comissão Mista tome conhecimento da defesa das sugestões apresentadas. Nesta audiência pública poderão ser defendidos tanto nomes isolados como chapas completas.

A proposta da assessoria do Senador Sarney será levada à sua decisão, se possível, na segunda-feira, dia 25 de setembro.

*Em anexo, texto dos ofícios enviado no dia de hoje pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação aos líderes de todos os partidos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal*

---

Ofício Fórum/CEX, nº 027

Porto Alegre, 25 de setembro de 1995

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Jaques Wagner  
Líder do PT  
na Câmara dos Deputados

Prezado Senhor:

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, num gesto de respeito ao Congresso Nacional, manifesta a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do PT na Câmara dos Deputados, a convicção de que sem o cumprimento da legislação vigente, pelo próprio parlamento federal, não há justificativa política ou moral para a aprovação de novas leis sobre comunicação social.

Constatamos, com grande preocupação que, atualmente, o Congresso Nacional está descumprindo, sistematicamente, duas Leis:

λ a Lei 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que regulamentou a disposição constitucional que prevê a criação do Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional (e que, segundo esta Lei, deveria ser votado e instalado até março de 1992);

λ a Lei 8.977, de 6 de janeiro de 1995, a Lei da TV a Cabo, que prevê a emissão de parecer do Conselho de Comunicação Social como condição prévia para o baixamento de qualquer regulamento ou norma pelo Executivo, sobre TV a Cabo (esta situação faz com que o Executivo esteja hoje impedido de baixar regulamentos e normas, gerando prejuízo para o interesse público, insegurança no mercado e o beneficiamento inaceitável de determinados grupos que estão operando ao desabrigo de legislação).

O Fórum, como não poderia deixar de ser, reconhece que o Congresso Nacional tem o soberano direito de aprovar leis, de acordo com seu próprio arbítrio, nos limites constitucionais. Entende, entretanto, que a sociedade está sendo tolhida no seu direito de auxiliar mais diretamente o Congresso, com o impe-

dimento criado para o estabelecimento da inédita condição de interlocução que foi prevista na Constituição e na legislação ordinária, através do Conselho de Comunicação Social.

Esta avaliação, portanto, não é jurídica, é política. E, politicamente, encaramos a aprovação de qualquer lei sobre comunicação social pelo Congresso, na situação que está persistindo, como algo inconveniente e antidemocrático.

Assim como o Congresso não é obrigado a acolher os pareceres do Conselho, obviamente, esta Liderança do PT não tem nenhuma obrigação de aceitar os argumentos apresentados por este movimento, constituído pelo Fórum. Com todas as limitações, somos a expressão do maior movimento já surgido no Brasil em defesa da democratização da comunicação, reunindo 32 entidades nacionais e 272 entidades regionais agrupadas em 19 Comitês Regionais instalados em 13 unidades da federação. É esta representação, ainda incipiente, dada a magnitude dos problemas da área, que nos anima a fazer estas ponderações perante o legislativo federal.

Ninguém haverá de discordar que o Congresso tem obrigação de cumprir e fazer cumprir as Leis deste país. Por isso, consideramos um problema extremamente grave termos hoje o Congresso sendo flagrado desrespeitando a Constituição e as leis que o próprio parlamento federal aprovou. Agrava-se, assim, o caos jurídico em que se encontra a área das comunicações, decorrente da defasagem da legislação vigente. E as duas leis aqui referidas, que surgiram justamente para dar início a um reordenamento jurídico do setor, são as que estão sendo descumpridas pelo Congresso. Enquanto este problema não for resolvido, portanto, não vemos nenhum sentido em se aprovar qualquer Lei sobre comunicação social.

No momento, o projeto da área das comunicações com tramitação em estágio mais avançado, provavelmente, é o da Lei de Imprensa. Este é um caso típico de legislação que necessita amparar-se uma base de consenso junto aos setores organizados da sociedade. Ressaltamos que este consenso hoje não existe, estando o substitutivo elaborado pelo deputado Pinheiro Landim atrelado, de forma evidente, aos interesses empresariais desta área. Neste caso, a inexistência do Conselho – para repercutir e compulсар a multiplicidade de enfoques que a matéria envolve – sem dúvida, empobrece as condições de equationamento dos conflitos. Vossa Excelência poderá objetar que esta é, justamente, a função do Congresso Nacional. É evidente que sim, mas é preciso lembrar que foi com a intenção de favorecer o desempenho

desta função que a Constituição conferiu ao Conselho as atribuições de “órgão auxiliar” do Congresso Nacional.

Ainda sobre a tramitação da referida Lei de Imprensa, constatamos que o empresariado de comunicação está pressionando os parlamentares *da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática* da Câmara dos Deputados para a aprovação de um substitutivo que consagrará a impunidade e deixará os cidadãos – inclusive os próprios parlamentares – à mercê dos interesses e da arbitrariedade dos proprietários dos veículos de comunicação. É especialmente preocupante que possa pairar sobre os parlamentares, uma ameaça deste tipo, com o risco de prejuízo à função de representação pública, fortalecendo-se desmedidamente o poder real dos meios de comunicação, que intentam superpor-se aos poderes constituídos.

Não queremos o parlamento, ou qualquer outro poder, isento de crítica. A fiscalização política e a crítica são necessárias e imprescindíveis. O que é inadmissível é a inexistência – hoje dramaticamente acentuada – de condições consistentes de defesa dos cidadãos, diante de abusos e práticas informadas pelos particularismos, interesses e idiosincrasias dos proprietários dos veículos.

O que consideramos inaceitável é a possibilidade dos donos dos meios – atualmente não sujeitos a nenhuma forma democrática de moderação – desfrutarem de condições para tornar os parlamentares e as lideranças políticas e do movimento social, como verdadeiros reféns de um poder que se impõem “de fato” e se exerce, muitas vezes, sem legitimidade.

O debate da Lei de Imprensa é apenas um exemplo de como o Conselho de Comunicação Social pode ser importante para o Congresso, no sentido de partilhar responsabilidades com os setores organizados da sociedade, no equationamento dos conflitos e das complexas situações que os envolvem.

Infelizmente, o Conselho permanece obstaculizado, em nossa avaliação, principalmente, por duas vertentes. De um lado, os que, sintonizados com os interesses empresariais, não querem criar um espaço institucional no qual estes assuntos surjam, com a importância devida, levando aqueles que hoje “não prestam contas a ninguém, em nenhum lugar”, a ter de se expor e dialogar com o interesse público.

De outro lado, encontram-se os que parecem ainda não ter compreendido o papel do Conselho,

entendendo-o como “corporativo” e avaliando suas possibilidades apenas pelo número de representantes que o integram. Ora, sendo o Conselho meramente consultivo, o seu extraordinário valor não resulta da expressão numérica das suas eventuais votações. A sua importância, ao contrário, advém do fato de se transformar num elemento de consciência ativa da sociedade, gerando um lugar onde os conflitos e as forças em choque poderão ser explicitadas, medidas e sintetizadas.

Trata-se da criação de condições apropriadas para tornar visíveis as contradições na sua totalidade e real intensidade. Trata-se de instituir um lugar onde se estimulará que as questões da área das comunicações sejam pactuadas e repactuadas, de forma politizada, sistemática e permanente, até mesmo com soluções que não impliquem na aprovação de leis, mas se assentem em compromissos políticos e bases de consenso. Tudo isto realizado com visibilidade pública e de forma aberta à participação de qualquer segmento social interessado. E trata-se, finalmente, de colocar o resultado da exercício destas contradições e da representação da pluralidade que se exercerá no Conselho, à disposição do Congresso Nacional, para a deliberações que se fizerem necessárias.

Diante do quadro aqui constatado, portanto, fazemos um veemente apelo para que Vossa Excelência – sem prejuízo da continuidade de qualquer debate – não aceite a votação de qualquer matéria de comunicação social, enquanto não for votada a composição e instalado o Conselho de Comunicação Social. Mais do que isto, apelamos a que Vossa Excelência e também para que a Vossa bancada partidária atue vigorosamente no sentido da superação da atual situação, vexatória e antidemocrática. Afinal, não é apenas a imagem do Congresso Nacional que está em jogo, é a própria democracia que é colocada em xeque quando o Congresso deixa de cumprir as Leis do País.

Cordialmente,

Daniel Herz  
**Coordenador Geral do Fórum Nacional  
pela Democratização da Comunicação**